

15 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. *t*), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da CIMAA e disponibilizada na página eletrónica, nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril;

16.2 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer método de seleção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção;

16.3 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas al. *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos do artigo 32.º e por uma das formas previstas nas al. *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da mesma Portaria. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por um das formas previstas nas al. *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supracitada;

17 — Período experimental para técnico superior — nos termos da al. *c*), n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas).

18 — O posicionamento remuneratório, devido às restrições previstas no artigo 26.º da lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, prorrogada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprovam respetivamente os Orçamentos de estados para 2011 e 2012, aplicar-se-ão as regras vertidas na legislação supra, sendo a remuneração de referência a 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, salvo para quem já tenha vínculo e afixa posição remuneratória diferente daquela.

19 — Dispensada temporariamente a consulta à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), uma vez que até à presente data, a referida portaria não foi, ainda, objeto de publicação, pelo que se considera prejudicada a emissão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Gestora da Mobilidade, de declarações de inexistência.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Executivo da CIMAA, *Dr. Armando Varela*.

306851883

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 4549/2013

Abertura do Procedimento de Classificação das Pedreiras Históricas de Valinho do Rei e Pídiogo, sitas em Reguengo do Fetal

António José Martins de Sousa Lucas, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/1999, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro

e por despacho de 28 de fevereiro de 2013, foi determinada a abertura do procedimento de classificação das Pedreiras Históricas de Valinho do Rei e Pídiogo como imóveis de interesse municipal, nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e conforme o previsto no n.º 6 do artigo 15.º da Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural.

8 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, *António José Martins de Sousa Lucas*.

306820373

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Edital n.º 312/2013

Projeto de alteração (2.ª) ao Regulamento para a Concessão de Bolsa de Estudo aos Alunos do Ensino Superior

Fernando Eirão Queiroga, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 06 de março 2013 e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, se encontra em apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projeto de alteração (2.ª) ao Regulamento para a Concessão de Bolsa de Estudo aos Alunos do Ensino Superior.

O processo correspondente pode ser consultado no Serviço de Atendimento deste Município, durante o horário do normal de funcionamento, bem como no site <http://www.cm-boticas.pt>.

Eventuais sugestões ou observações sobre o mesmo, deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*.

14 de março de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

306831454

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Edital (extrato) n.º 313/2013

Eng.º Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público, que nos termos e para efeitos do disposto no artigo 64.º, n.º 1, alínea *v*), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que por deliberação da Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2013, e da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro, foi aprovada a proposta de Alteração ao Regulamento de Concessão de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Cabeceiras de Basto.

Para constar e efeitos de publicação na 2.ª série do *Diário da República* se publica o presente edital.

20 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*, Eng.

306849575

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Edital n.º 314/2013

Júlia Paula Pires Pereira Costa, presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público, para cumprimento no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, que se submete à apreciação pública, para recolha de sugestões, ao Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal seis de março de 2013.

O referido Projeto do Regulamento encontra-se à disposição do público, para consulta, no *Front Office* da Câmara Municipal de Caminha, durante o horário normal de funcionamento dos serviços, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

11 de março de 2013. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira Costa*, Dr.ª

306820308